LEI Nº 5444 de 29 de Fevereiro de 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO,

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), o qual servirá de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

14 - SECRETARIA DE AÇOES DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
14.08 - FUNDO MUN. DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS - FUMREBOM
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 210.000,00
Cód. Func. Progr.: 14.08.06.181.0037.1160 - Reequipamento e Remodelação - FUMREBOM
Recurso: 1005 - FUMREBOM

TOTAL DO SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 210.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, no valor total R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), relativamente ao seguinte recurso vinculado:

Recurso 1005 - FUMREBOM.....R$ 210.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 210.000,000

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de Fevereiro de 2012.

GILMAR ANTONIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.